Ata da 39ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos trinta e um dias (31) do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Sr. Des. Edmundo de Menezes Filho, presentes os Srs. Des. Darcy Martins e Aníbal de Castro, Dr. Luiz Rocha, João Martins, Polycarpo Viotti e Agenor de Senna, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. — Expediente — Processo 3357/54, de Guanhães, o Mm. Juiz, como substituto do de Virgolândia, indica os juízes de paz de Dirimo, Gonzaga, Santa Efigênia e Sardoa para os cargos de juízes e suplentes. O Tribunal nomeou os indicados. — Julgamentos — Feitos com dia — Relatados pelo Exmo. Sr. Des. Darcy Martins: Consulta 54/54, de Leopoldina, comunicante o Escrivão Eleitoral, não conheceram por faltar ao Escrivão qualidade legal para consultar diretamente ao Tribunal e determinaram diligência. — Autos 127/53, cancelamento do registro do diretório do P.L. em Pedro Leopoldo, deferiram. Cancelamentos de inscrição nº 2505/53, de Antônio Dias, mandaram cancelar. Nº 2612/53, ibidem, mandaram cancelar e efetuar diligência posterior. — Relatados pelo Exmo. Sr. Prof. Aníbal de Castro: Autos 17/54, da

E. Mesquita

Secretaria do Tribunal, interessado José Caixeiro Horta, diretor-geral, resolveram aprovar a proposta, modificando, porém, a redação dada ao artigo primeiro. Os juízes Drs. João Martins e Agenor de Senna não tomaram conhecimento da proposta e, em consequência, julgaram prejudicada a impugnação feita ao artigo impugnado, por funcionários da Secretaria. Nº 37/54, de Belo Horizonte, registro de diretórios do P.S.D. em Comarca do Reino e outros, deferiram. — Cancelamentos 2589/53 e 581/54, de Conselheiro Lafaiete e Espírito Santo, mandaram cancelar. — Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Dario Rocha: Consulta 21/54, de Santa Rita do Sapucaí, consulente o prefeito municipal, não conheceram por se tratar de caso concreto. — Cancelamentos 2230/52 e 2149/53, do Prata e Barbacena, mandaram cancelar. — Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. João Martins: Feito adiado. Cancelamento 299/54, de Mantena, determinaram diligência, por voto de desempate do Sr. Presidente. Os Exmos. Juízes Amilcar de Castro, Dario Rocha e Agenor de Senna, mandaram cancelar a inscrição feita por transferência em Mantena e ordenaram diligência posterior. — Com dia: cancelamentos 172/54, do Rio de Janeiro, mandaram cancelar, inclusive uma 2ª inscrição de Jorge Fernandes, em Palma. Nº 273/54, do Espírito Santo, mandaram cancelar. — Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Polycarpo Viotti: Consulta 46/54,

de Barros, consulente o Mtm. Juiz Eleitoral, responderam que o estrangeiro que apresentar título revalidado não carece de prova de naturalização, porque esta se presupõe. - Autos 80/53, de Belo Hte., cancelamento de registro de diretório do P.L. em Araxá e nº 122/53, idem, em Bonfim, deferiram. Cancelamento 267 e 449/54, do Distrito Federal, mandaram cancelar. Relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Agenor de Lima: cancelamentos 2508/53, de Antônio Dias, mandaram cancelar. Nº 168/54, do Paraná, mandaram cancelar a 2ª inscrição de Matias Teixeira de Lima em Corinto.

Nada mais havendo, o Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão do que para constar, eu, Margarida Ney da Fairal, Substituto, do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.

R. a entrelinha da 5ª linha: "cancelamento de".